



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

---

Projeto de Lei n. .../CMC/2025

Autoria: Mesa Diretora.

**ALTERA O ART. 2º DA LEI N. 4.429/PMC/2020, MODIFICADA PELAS LEIS N. 5.031/PMC/2022, 5.238/PMC/2023 E 5.343/PMC/2024 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 4.429/PMC/2020, modificado pelas Leis nº 5.031/PMC/2022, 5.238/PMC/2023 e 5.343/PMC/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** *O valor instituído para a concessão do auxílio- saúde será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).*

**Art. 2º** A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 26 de maio de 2025.

(Assinado digitalmetne)

**GIMENEZ FRITZ**  
**Presidente CMC**

(Assinado digitalmetne)

**Edimar Kapiche Luciano**  
**1º Secretário CMC**

(Assinado digitalmetne)

**Carlos Antonio De Freitas Lima**  
**2º Secretário CMC**



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

**Projeto de Lei nº .../CMC/2025**

Autoria: Mesa Diretora.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei em tela visa alterar o valor do auxílio saúde dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Cacoal, promovendo a sua recomposição e reajuste.

Destaca-se que a referida proposição foi elaborada com base em estudo anterior detalhado acerca da legalidade e possibilidade de sua implementação. Conforme os documentos anexos, incluindo estudos orçamentários, nota-se que a presente proposição está constitucionalmente elaborada, amparada em todos os aspectos jurídicos e orçamentários.

Portanto, trata-se de uma justa e providencial medida, razão pela qual apresentamos a presente proposta e contamos com o apoio dos nossos nobres pares à sua aprovação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 26 de maio de 2025.

(Assinado digitalmetne)

**GIMENEZ FRITZ**  
**Presidente CMC**

(Assinado digitalmetne)

**Edimar Kapiche Luciano**  
**1º Secretário CMC**

(Assinado digitalmetne)

**Carlos Antonio De Freitas Lima**  
**2ª Secretário CMC**